

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2020
(Do Sr VITOR HUGO)

Inserir o art.6º-A no Regimento Interno da Câmara dos Deputados (anexo da Resolução nº 17, de 1989), para proibir a participação, como candidatos, de réus por crimes contra a Administração Pública na eleição para os membros da Mesa dessa Casa Legislativa.

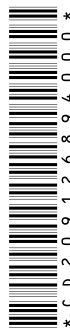
A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Esta Resolução inserir o art.6º-A no Regimento Interno da Câmara dos Deputados (anexo da Resolução nº 17, de 1989), para proibir a participação, como candidatos, de réus por crimes contra a Administração Pública na eleição para os membros da Mesa dessa Casa Legislativa.

Art. 2º O Regimento Interno da Câmara dos Deputados (anexo da Resolução nº 17, de 1989) passa a vigorar acrescido do seguinte art. 6º-A:

“Art. 6º-A Não poderão participar da eleição para a Mesa dessa Casa Legislativa, como candidatos, deputados que estejam, na data da realização do pleito, na condição de **réus por crimes contra a Administração Pública** em qualquer instância ou jurisdição do País. (NR)”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

O que a proposição em tela pretende reflete o sentimento do povo brasileiro - sua angústia, na verdade - e o seu clamor por moralidade nos mais altos escalões de nossa República. Queremos presidentes da Câmara que nos orgulhem também no aspecto moral e ético, sendo o mínimo esperado não ser réu por crimes contra a Administração Pública, que podemos exemplificar, como os de corrupção, peculato, concussão, prevaricação, entre outros.

Isso, porque as altas responsabilidades que repousam sobre os ombros do presidente da Câmara são proporcionais também às esperanças da população brasileira por um País melhor. E não há nada mais caro à representação popular do que o respeito à confiança que se encontra no cerne de cada voto entregue. Daí porque a proibição ora pretendida não é somente justa, mas extremamente necessária e urgente.

Moralidade. Justiça. Seriedade. Espírito Público.

Verdade. Lealdade. Probidade. Responsabilidade.

Na certeza de ser essa a vontade da maioria do povo brasileiro, que representamos nesse Parlamento, peço o apoio dos meus pares para a aprovação dessa proposição legislativa.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado **VITOR HUGO**
PSL/GO

